



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO N.º 1.998, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DESAFETA BENS QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Saúde da dispensabilidade dos bens relacionados neste Decreto.

Considerando a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da Secretaria Municipal de Saúde o veículos:

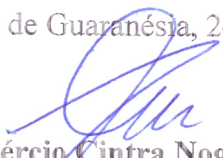
- Modelo: UNO MILLE, Ano: 2005/2006; Marca: Fiat; Placa: HMG 5722; Chassi: 9BD15822764789032; RENAVAM: 00874246393; Combustível: álcool / gasolina, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 3494.

Art. 2º Fica o referido veículo aproveitado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para atender as diversas necessidades da Administração e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 24 de julho de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020